



**DECRETO Nº 4820 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Missal, no dia 14 de novembro de 2016, segunda-feira, em função do feriado da **Proclamação da República**, celebrado dia 15 de novembro.

**Art. 2º** - Igualmente, fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Missal, no dia 09 de dezembro de 2016, sexta-feira, em função do feriado municipal alusivo ao Dia de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Município, celebrado dia 08 de dezembro.

**Art. 3º** - Os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam sofrer interrupção, terão atendimento normal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**